da empreitada da obra de «Requalificação urbana em Monte do Trigo — 2.ª fase», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, pp. 8820 e 8821.

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho.* 2611009968

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Torres Novas.
Endereço postal:
Rua do General António César Vasconcelos Correia.
Localidade:
Torres Novas.
Código postal:
2350-421.
País:
Portugal.
Telefone:
249839430.
Fax:
249811780.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 19/06/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 20/06/2007.
Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação dos pontos IV.3.4) Prazo de recepção das propostas e IV 3.8) Condições da abertura das propostas do anúncio ref.ª 1176387498618, publicado no *Diário da República*, n.º 79, publicado no dia 23 de Abril de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/04/2007.

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 2611009951

REBAT — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO BAIXO TÂMEGA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **REBAT — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S. A.**	À atenção de
Endereço **Aterro Sanitário do Baixo Tâmega, Codessoso, Apartado 27**	Código postal **4890-166**
Localidade/Cidade **Codessoso**	País **Portugal**
Telefone **+351 255320280**	Fax **+351 255320281**
Correio electrónico **geral@rebat.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
21 / 05 / 2007
Hora 17 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007, sob o registo n.º 2611001659.
Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se os interessados que, no âmbito do concurso público para «Empreitada de construção da Estação de Transferência e Ecocentro de Cabeceiras de Basto», cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007, sob o registo n.º 2611001659, foram prestados esclarecimentos e que cópia dos mesmos foi junta às peças patentes a concurso.

26 de Abril de 2007. — O Administrador Executivo, *Carlos Sanches*. 2611009975

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE SERZEDO

Anúncio (extracto) n.º 2504/2007

Certifico que, por escritura de 5 de Junho de 2002, lavrada de fl. 57 a fl. 58 do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-B do extinto 4.º Cartório do Porto, cujo acervo documental o notário sucedeu na titularidade, foi constituída a Associação em epígrafe e que se vai regular, além de outras cláusulas, pelas seguintes:

Denominação — Associação do Centro Social de Serzedo.

Sede — Rua de 25 de Abril, freguesia de Serzedo, concelho de Vila Nova de Gaia.

Objecto — desenvolvimento de acções de apoio social e cultural nas áreas da terceira idade, infância, juventude, deficiência física ou psicológica e famílias economicamente carenciadas, com âmbito de acção centrada na freguesia de Serzedo.

Associados:

1 — Haverá duas categorias de associados:

a) Sócios efectivos — todas as pessoas singulares ou colectivas que se proponham colaborar regularmente na contribuição e realização de fins associativos, nomeadamente através do pagamento de jóia e quota mensal;

b) Sócios honorários — todas as pessoas singulares ou colectivas por cujos serviços, contribuições ou donativos colaborem com especial relevo na prossecução dos fins associativos, como tal devendo ser reconhecidos e proclamados em assembleia geral.

2 — A qualidade de associado prova-se pela inscrição no livro de associados que a Associação obrigatoriamente possuirá.

3 — Os associados obrigam-se ao pagamento inicial de uma jóia e de uma quota mensal, cujos valores serão fixados em assembleia geral.

Está conforme.

4 de Abril de 2007. — O Notário, *José Mário Resse Lascasas dos Santos.*

2611010037